



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Setor de Licitações



### DILIGÊNCIA

Eu, Thobias Batista Martins, qualificado como Pregoeiro do Município de Tauá, nomeado pela Portaria nº 0310004/2022- GABP, venho solicitar junto a plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas, **POR MEIO DE DILIGÊNCIA**, em cumprimento do § 3º, Art. 43 da Lei 8.666/93<sup>1</sup>, **documento/relatório detalhado sobre o funcionamento da plataforma no dia 31 de agosto de 2022, informando o período em que a plataforma esteve em manutenção, qual o horário em que ficou indisponível e qual o horário em que voltou ao funcionamento.**

Este documento se faz necessário para embasar resposta ao recurso (em anexo) impetrado por empresa participante do **Pregão Eletrônico nº 17.08.001/2022-FMS**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) veículos automotores ambulâncias tipo simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Tauá-CE, realizado no dia 31 de agosto de 2022, às 09h00min.

Solicito ainda que tal relatório seja enviado neste mesmo e-mail, no **prazo de 02 (dois) úteis**. Para que possamos dar continuidade ao processo.

Tauá-CE, 13 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
THOBIAS BATISTA MARTINS  
Data: 13/09/2022 11:15:10-0300  
Verifique em <https://verificador.ti.br>

---

Thobias Batista Martins  
***Pregoeiro.***

<sup>1</sup> § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**DILIGÊNCIA BBMNET - PE.17.08.001/2022-FMS**

1 mensagem

Tauá Pregão <pregao.taua@gmail.com>

13 de setembro de 2022 11:18

Para: BBMNET Pregão Eletrônico <elicitacao@bbmnet.com.br>

Eu, Thobias Batista Martins, qualificado como Pregoeiro do Município de Tauá, nomeado pela Portaria nº 0310004/2022- GABP, venho solicitar junto a plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas, **POR MEIO DE DILIGÊNCIA**, em cumprimento do § 3º,

Art. 43 da Lei 8.666/93<sup>[1]</sup>, **documento/relatório detalhado sobre o funcionamento da plataforma no dia 31 de agosto de 2022, informando o período em que a plataforma esteve em manutenção, qual o horário em que ficou indisponível e qual o horário em que voltou ao funcionamento.**

Este documento se faz necessário para embasar resposta ao recurso (em anexo) impetrado por empresa participante do **Pregão Eletrônico nº 17.08.001/2022-FMS**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) veículos automotores ambulâncias tipo simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Tauá-CE, realizado no dia 31 de agosto de 2022, às 09h00min.

Solicito ainda que tal relatório seja enviado neste mesmo e-mail, no **prazo de 02 (dois) úteis**. Para que possamos dar continuidade ao processo.

Tauá-CE, 13 de setembro de 2022.

[1] § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Atenciosamente,

**Equipe de Pregão**  
Prefeitura Municipal de Tauá-CE



**3 anexos**

**DILIGENCIA\_assinado.pdf**  
316K

**INFORMAÇÕES DO SISTEMA BBMNET.pdf**  
107K

**RECURSO\_TAUÁ\_assinado.pdf**  
215K



Tauá Pregão <pregao.taua@gmail.com>

## DILIGÊNCIA BBMNET - PE.17.08.001/2022-FMS

BBMNET Pregão Eletrônico <elicitacao@bbmnet.com.br>  
Para: Tauá Pregão <pregao.taua@gmail.com>



13 de setembro de 2022 15:58

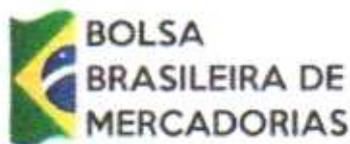
Prezados Senhores,

Conforme vossa solicitação, informamos que diligenciamos junto à área técnica da plataforma BBMNET Licitações e consta que a Plataforma apresentou instabilidade no sistema no dia 31/08/2022 para alguns usuários a partir das 09h07, havendo a necessidade de uma manutenção emergencial, ficando fora do ar das 09H40 às 09H53.

Lamentamos toda e qualquer inconveniência que essa instabilidade possa ter causado a V.Sas. Todas as mais avançadas ferramentas tecnológicas estão sendo colocadas à disposição dos usuários e os investimentos continuam sendo realizados para evitar que esses episódios aconteçam novamente.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Att,  
Marcelo Alves



### Licitações Públicas BBMNET

+55 11 3113-1900  
elicitacao@bbmnet.com.br  
www.bbmnet.com.br



De: Tauá Pregão <pregao.taua@gmail.com>  
Enviado: terça-feira, 13 de setembro de 2022 11:18  
Para: BBMNET Pregão Eletrônico <elicitacao@bbmnet.com.br>  
Assunto: DILIGÊNCIA BBMNET - PE.17.08.001/2022-FMS

[Te lo das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Setor de Licitações



À Secretaria da Saúde,

Senhor(a) Ordenador(a),

Encaminhamos cópia do recurso interposto pela empresa CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, participante no Pregão Eletrônico nº 17.08.001/2022-FMS, com base na legislação de regência. Acompanham o presente recurso as laudas do Processo nº 15.08.001/2022-FMS, juntamente com as devidas informações e pareceres desta equipe sobre o caso.

Tauá – CE, 14 de setembro de 2022.

Thobias Batista Martins  
*Pregoeiro.*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Setor de Licitações



## Informações em Recurso Administrativo

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.08.001/2022-FMS

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO

**RECORRENTE:** CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

O Pregoeiro deste Município informa à Secretaria da Saúde acerca do Recurso Administrativo interposto pela referida empresa, a qual pede a reconsideração de nossa decisão no que tange à classificação da empresa arrematante do Lote único do referido procedimento licitatório.

## DOS FATOS

A recorrente insurge-se em face da decisão que classificou a empresa arrematante do lote único do Termo de Referência para o certame em epígrafe, alegando, para tanto, que não teria conseguido manifestar seus lances em virtude de falha no sistema, anexando, ainda, com fito de comprovar suas alegações, *prints*, de conversa por meio do aplicativo *whatsapp* com a plataforma responsável pela realização do pregão eletrônico, a saber, *BBMnet*.

Nesse diapasão, segue a explanação do mérito.

## DO MÉRITO SUSCITADO

*Ab initio*, é mister ressaltar que nossos posicionamentos acostam-se sempre aos Princípios basilares da Administração Pública, em conformidade com o disposto no **art. 3º, caput, da Lei de Licitações, in verbis:**

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Ao analisar a peça recursal e o que fora alegado pela interessada, solicitamos informações da operadora do sistema, a saber Bolsa Brasileira de Mercadorias - *BBMNET*, sobre a incidência de algum erro ou intercorrência durante a condução do certame, que assim se manifestou (manifestação em anexo):

*Prezados Senhores,*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Setor de Licitações



*Conforme vossa solicitação, informamos que diligenciamos junto à área técnica da plataforma BBMNET Licitações e consta que a Plataforma apresentou instabilidade no sistema no dia 31/08/2022 para alguns usuários a partir das 09h07, havendo a necessidade de uma manutenção emergencial, ficando fora do ar das 09H40 às 09H53.*

*Lamentamos toda e qualquer inconveniência que essa instabilidade possa ter causado a V.Sas. Todas as mais avançadas ferramentas tecnológicas estão sendo colocadas à disposição dos usuários e os investimentos continuam sendo realizados para evitar que esses episódios aconteçam novamente.*

*Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.*

Portanto, verifica-se que a operadora do sistema responsável pela realização do procedimento em epígrafe informou que houve instabilidade no sistema a partir das 09 horas e 07 minutos do dia 31/08/2022, pelo que fora necessária a realização de manutenção de emergencial.

Portanto, ante o exposto, fundamentado na manifestação remetida pela operadora do sistema em que fora processado o certame em epígrafe, e exposição de direito realizada, tendo em vista o possível comprometimento da fase de lances, há que ser considerado o presente recurso **PROCEDENTE**.

#### **DA DECISÃO**

Diante do exposto, somos pela **PROCEDÊNCIA** do recurso interposto, reformando o julgamento dantes proferido.

Tauá - CE, 14 de setembro de 2022.

Thobias Batista Martins

**Pregoeiro.**



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria da Saúde



## JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

**RATIFICO** o posicionamento do Pregoeiro, quanto ao procedimento e julgamento do recurso acerca do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.08.001/2022-FMS**, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.08.001/2022-FMS, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES AMBULÂNCIAS TIPO SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAUÁ-CE, por entender condizentes com as normas legais e editalícias, de modo a preservar-se a legislação competente, e aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que me consta, subscrevo.

Tauá - CE, 15 de setembro de 2022.

Elisângela Viera Félix  
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde